



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



CORREIOS  
MALA DIRETA POSTAL  
5727/01 DR/SPM  
Imprensa Oficial

ANO 48	SÃO PAULO – SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2003	NÚMERO 69
--------	--	-----------

### GABINETE DA PREFEITA

#### Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II  
E-MAIL:

**LEI Nº 13.556, DE 10 DE ABRIL DE 2003**  
(Projeto de Lei nº 127/03, do Executivo)

*Autoriza a postulação, a ser formulada pelo Executivo Municipal perante o Comitê Olímpico Brasileiro - COB, da candidatura do Município de São Paulo com vistas a abrigar a sede dos Jogos Olímpicos de 2012.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de abril de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a postulação, a ser formulada pelo Executivo Municipal perante o Comitê Olímpico Brasileiro - COB, da candidatura do Município de São Paulo com vistas a abrigar a sede dos Jogos Olímpicos de 2012, adotando as providências necessárias à viabilização dessa medida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
NÁDIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Recreação  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**LEI Nº 13.557, DE 10 DE ABRIL DE 2003**  
(Projeto de Lei nº 300/02, do Vereador Carlos Neder - PT)

*Denomina Praça Waltinho Gonçalves de Oliveira logradouro público inominado situado no Jardim Sapopemba, Distrito de Sapopemba, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Waltinho Gonçalves de Oliveira o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Sapopemba e Rua João Lopes de Lima, Setor 152, Quadra 55, Jardim Sapopemba, Distrito de Sapopemba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.078, DE 10 DE ABRIL DE 2003.**

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Lapa, necessários à construção de centro esportivo.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letras "m" e "n", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### SUMÁRIO

[www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm)

Secretarias .....	2
Indicadores Econômicos Municipais .....	3
Hosp. do Serv. Público Municipal .....	16
Instituto de Previdência Municipal .....	16
Serviço Funerário do Município .....	18
Servidores .....	24
Concursos .....	36
Editais .....	40
Licitações .....	47
Câmara Municipal .....	52
Tribunal de Contas .....	53

**Esta edição é composta de 56 páginas.**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito da Lapa, necessários à construção de centro esportivo, contidos na área de 670.105,14m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta mil, cento e cinco metros e catorze decímetros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P.27.688-B2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto:

I - Área I, com 109.519,60m<sup>2</sup> (cento e nove mil, quinhentos e dezenove metros e sessenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-1;

II - Área II, com 12.934,00m<sup>2</sup> (doze mil e novecentos e trinta e quatro metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-1;

III - Área III, com 274.674,14m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro metros e catorze decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-1;

IV - Área IV, com 238.305,74m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinco metros e setenta e quatro decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-1;

V - Área V, com 34.671,66m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2003  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.079, DE 10 DE ABRIL DE 2003**

*Dispõe sobre criação de Centro de Educação Infantil.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento a demanda existente na área da Educação Infantil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Infantil Parque Edu Chaves, situado na Rua Hintem Martins, nº 390, Distrito de Jacanã, vinculado à Coordenadoria de Educação Tremembé/Jacanã, Subprefeitura de Tremembé/Jacanã.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
MARIA APARECIDA PEREZ, Secretária Municipal de Educação  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.080, DE 10 DE ABRIL DE 2003**

*Acrecenta parágrafos ao artigo 39 do Decreto nº 41.772, de 8 de março de 2002, que dispõe sobre o processo de licitação e regulamenta a Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 39 do Decreto nº 41.772, de 8 de março de 2002, com a redação dada pelo Decreto nº 42.404, de 17 de setembro de 2002, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 39 - .....  
§ 1º. A exigência prevista no inciso III deste artigo também se aplica aos licitantes com sede fora do Município de São Paulo.  
§ 2º. O licitante que não estiver cadastrado como contribuinte neste Município deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.”(NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
OSVALDO MISSO, Secretário de Serviços e Obras  
ROBERTO LUIZ BORTOLOTTI, Secretário de Infra-Estrutura  
VALDEMIR FLÁVIO PEREIRA GARRETA, Secretário Municipal de Abastecimento  
JOSÉ AMÉRICO ASCENCIO DIAS, Secretário Municipal de Comunicação e Informação Social  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.081, DE 10 DE ABRIL DE 2003**

*Altera a tabela anexa ao Decreto nº 41.352, de 12 de novembro de 2001, que dispõe sobre a fixação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de adequar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Relações Internacionais ao crescimento de suas atividades,

D E C R E T A :

Art. 1º - A tabela anexa ao Decreto nº 41.352, de 12 de novembro de 2001, fica alterada na seguinte conformidade:

TIPOS	A	B	C	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	TOTAL
QUANTIDADE	0	2	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	11

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
KJELD AAGAARD JAKOBSEN, Secretário Municipal de Relações Internacionais  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.082, DE 10 DE ABRIL DE 2003**

*Altera a tabela anexa ao Decreto nº 41.609, de 16 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a fixação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCS.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de adequar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social ao crescimento de suas atividades,

D E C R E T A :

Art. 1º - A tabela anexa ao Decreto nº 41.609, de 16 de janeiro de 2002, fica alterada na seguinte conformidade:

TIPOS	A	B	C	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	TOTAL
QUANTIDADE	0	2	12	2	0	0	0	0	0	0	0	0	16

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
JOSÉ AMÉRICO ASCENCIO DIAS, Secretário Municipal de Comunicação e Informação Social  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.083, DE 10 DE ABRIL DE 2003**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 21.636.033,48, de acordo com a Lei nº 13.480/03, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes aos contratos de serviços de coleta e varrição,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 21.636.033,48 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.15.452.0185.6014	Varição e Lavagem de Vias Públicas - E 1265 parcial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.636.033,48
		<b>21.636.033,48</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.15.452.0185.6013	Coleta de Lixo - E 1265 parcial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000.000,00
23.40.15.452.0185.6016	Operação e Manutenção das Usinas de Compostagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200.000,00
23.40.15.452.0185.6023	Operação e Manutenção das Estações de Transbordo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.036.033,48
23.40.18.452.0152.6025	Operação e Manutenção de Lixeiras em Vias e Logradouros Públicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400.000,00
		<b>21.636.033,48</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.084, DE 10 DE ABRIL DE 2003**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.823.728,34, de acordo com a Lei nº 13.480/03, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas com o Programa de Transporte do Escolar,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.823.728,34 (oito milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.0303.2848	Transporte do Escolar - EMEF	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.407.726,67
16.10.12.365.0303.2847	Transporte do Escolar - EMEI	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.416.001,67
		<b>8.823.728,34</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.0303.2848	Transporte do Escolar - EMEF	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.407.726,67
16.10.12.365.0303.2847	Transporte do Escolar - EMEI	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.416.001,67
		<b>8.823.728,34</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.085, DE 10 DE ABRIL DE 2003**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.427.691,60, de acordo com a Lei nº 13.480/03, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas para a continuidade de programas sociais e despesas de exercícios anteriores,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.427.691,60 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.08.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
24.50.08.243.01.19.6160	Atendimento à Criança e ao Adolescente - E 1631 parcial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347.485,00
24.50.08.243.01.19.6161	Apoio Social ao Adolescente - Qualificação Profissional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.206,60
24.50.08.244.01.18.6176	Atendimento à População de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620.000,00
		<b>1.427.691,60</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.08.122.0251.6165	Administração do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
33903000.00	Material de Consumo	300.000,00
24.10.08.243.01.19.6160	Atendimento à Criança e ao Adolescente - E 1631 parcial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347.485,00